
 <b>CARTÓRIO GAMA</b>	<b>CHECK LIST</b>	<b>Revisão: 01</b> <b>Data: 05/09/2025</b> <b>Página 1 de 3</b>
	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	<b>Classificação:</b> <b>Uso Público</b>

**1 – Apresentar Requerimento** endereçado ao Oficial desta Serventia, solicitando o REGISTRO da Notificação Extrajudicial, devidamente assinado pelo apresentante;

**Para evitar devolutivas no Requerimento, atentar-se aos itens abaixo:**

- **Qualificação completa do apresentante:** Nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade (número, órgão expedidor e UF), CPF, endereço residencial (logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP), e-mail e telefone/WhatsApp;
- **Identificação do notificado:** Nome e endereço completo da pessoa a ser notificada;
- **Forma de entrega da notificação** (indicar uma opção): Autorizo a entrega a terceiros (parentes, funcionários ou responsáveis do local) ou Autorizo somente a entrega pessoal ao destinatário (ou representante legal, em caso de pessoa jurídica);
- **Endereço em área rural:** indicar a quantidade de quilômetros ida e volta;
- Deverá constar ainda as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta Serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo: “Autorizo o tratamento de dados pelo Cartório Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís de Montes Belos-GO, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório.”

**Embasamento legal - Artigo 7º, inciso I da Lei 13.709/2018, Artigo 160 da Lei 6.015/73, Artigo 552 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como o artigo 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017.**

 <b>CARTÓRIO GAMA</b>	<b>CHECK LIST</b>	<b>Revisão: 01</b> <b>Data: 05/09/2025</b> <b>Página 2 de 3</b>
	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	<b>Classificação:</b> <b>Uso Público</b>

**2 – Apresentar a Notificação Extrajudicial**, em duas vias, contendo a qualificação completa do notificado e do notificante, devidamente assinada pelo notificante;

**Para evitar devolutivas na Notificação Extrajudicial, atentar-se aos itens abaixo:**

- **Qualificação das partes, sendo o notificado:** Pessoa Física: nome completo, nacionalidade, profissão, data de nascimento, inscrição do CPF, estado civil, e endereço completo (Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado); ou Pessoa Jurídica: nome empresarial, número do CNPJ, endereço completo Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado), contendo o nome e qualificação completa do representante legal;
- **Quando o notificante for Pessoa Jurídica:** apresentar Contrato Social, Estatuto Social ou Procuração, acompanhados de certidão simplificada da JUCEG válida para conferência.
- **Quando o notificante for representado por advogado:** apresentar a respectiva procuração.

**Embasamento legal – Artigo 160 da Lei 6.015/73, Artigo 552 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**


## **NOTAS GENÉRICAS:**

**NOTA 01:** Os documentos deverão ser apresentados em duas vias.

**NOTA 02:** Os documentos eletrônicos deverão estar devidamente assinados com certificado digital que atenda aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP por todos os integrantes da documentação, devendo esse ser encaminhado pela Central do RTDBRASIL através do link <https://www.rtdbrasil.org.br/>

**NOTA 03:** Caso o requerente indique novo endereço do destinatário, deverá ser apresentada nova carta de notificação, cobrando-se os respectivos emolumentos.

**NOTA 04: Prazos Legais:** A primeira diligência de notificação realizar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da apresentação do documento para registro

 CARTÓRIO GAMA	<b>CHECK LIST</b>	<b>Revisão: 01</b> <b>Data: 05/09/2025</b> <b>Página 3 de 3</b>
	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	<b>Classificação:</b> <b>Uso Público</b>

ou da carta de notificação. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação, será emitido a certidão, sendo o seu resultado positivo ou negativo.

**Embasamento legal – Artigos 37 a 39 da Lei Nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente normatizada com a edição do Provimento 48 do CNJ, Artigo 554, §3º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**